



CONCURSO PÚBLICO

DEFINIÇÃO

Processo de seleção, de natureza competitiva, de provas ou de provas e títulos, aberto ao público em geral, para provimento de cargo público em caráter efetivo, cujas regras são definidas em edital.

PÚBLICO-ALVO

Comunidade em geral.

REQUISITOS BÁSICOS

- Existência de vaga(s);
- Interesse da Administração;
- Autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no caso de concurso para técnico-administrativo em educação);
- Atendimento à legislação vigente e subordinação aos termos do edital relativo ao concurso.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O edital de abertura do concurso deverá ser publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da realização da primeira prova, e disponibilizado na página eletrônica da UFPB.
- O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.
- O concurso terá validade de até 02 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- A homologação do resultado final do concurso público deverá ser publicada no Diário Oficial da União, bem como a alteração de qualquer dispositivo do Edital, e publicada na página eletrônica da UFPB.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Concurso para Técnico-Administrativo em Educação:
 - Portaria expedida pelo(a) Reitor(a), autorizando a abertura de edital de concurso público.

- Concurso para Professor do Magistério Superior:
 - Certidão de aprovação da abertura de edital pelo Colegiado Departamental e pelo Conselho de Centro, especificando a área de conhecimento para a qual será realizado o concurso, a quantidade de vagas, a titulação exigida e o regime de trabalho a que será submetido o aprovado;
 - Indicação da(s) vaga(s) a ser(em) provida(s);
 - Certidão de aprovação pelo Consepe, no caso de ser exigida titulação inferior ao título de doutor.

- Concurso para Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:
 - Certidão de aprovação da abertura de edital pelo Conselho de Centro, especificando a área de conhecimento para a qual será realizado o concurso, a quantidade de vagas, a titulação exigida e o regime de trabalho a que será submetido o aprovado;
 - Indicação da(s) vaga(s) a ser(em) provida(s).

PROCEDIMENTOS DO PROCESSO OU SERVIÇO

- Concurso de servidores efetivos:

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Unidade Administrativa/ Acadêmica ou DSP	Abre processo administrativo no SIPAC solicitando a abertura do concurso.
2	DSP	Confere a documentação do processo e encaminha o processo para análise do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.
3	Secretaria Executiva/PROGEP	Pró-Reitor analisa a demanda e encaminha para o Gabinete da Reitoria autorizar a publicação do processo seletivo.



Etapa	Quem faz?	O que faz?
4	DSP	Publica o edital no DOU.
5	Unidade Administrativa/ Acadêmica ou DSP	Execução do processo seletivo e encaminhamento do resultado do concurso para homologação.
6	DSP	Analisa o processo e encaminha o resultado para publicação da homologação no DOU.

FLUXO DE PROCESSO

Em elaboração.

CONTATO

Divisão de Seleção e Provisão – DSP

- E-mail: dsp@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7068; (83) 3216-7180
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 37, II, III e IV, da Constituição Federal.
- Artigos 5º, § 2º, 10, 11 e 12 da Lei nº. 8.112, de 11.12.90 (DOU 12.12.90).
- Artigos 12, 13 e 22 do Decreto nº. 94.664, de 23.07.87.
- Artigos 9º, 19 e 20 da Portaria/MEC nº. 475, de 26.08.87.
- Artigos 10 a 19 do Decreto nº. 6.944, de 21.08.2009.
- Portaria/MPOG nº. 450, de 06.11.2002.
- Artigo 7º do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011.
- Artigo 8º do Decreto nº 8.260, de 29.05.2014.
- Resolução Consepe/UFPB nº. 74, de 24.10.2013.